

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2014 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS visando ao provimento de cargos vagos no serviço de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **Agente de Endemias**, subordinado ao regime previsto no **Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normalizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Unidades Básicas de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no serviço de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, no cargo de Agentes de Endemias.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva.

1.3 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Todavia, independentemente deste prazo, o Processo Seletivo de que trata este Edital perderá sua validade assim que for homologado resultado final de eventual concurso público que vier a ser realizado para o mesmo fim durante esse período.

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Cronograma

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

1.5.1.Inscrições	23/04/2014 à 28/04/2014.
1.5.2.Divulgação dos locais de prova e Relação de inscritos	29/04/2014.
1.5.2.Provas	30/04/2014.
1.5.4.Classificação provisória	05/05/2014.
1.5.5. Prazo para recurso	05/05/14 e 06/05/14.
1.5.6. Classificação final (definitiva)	07/05/14.

1.6 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de um ano.

1.7 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia localizada na avenida Monteiro Lobato, 300, 1º Andar, Centro, no período acima mencionado.

2 Do Cargo

2.1. Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente. Vínculo de trabalho Celetista.
2.2. Escolaridade mínima	Ensino Fundamental completo (antiga 8ª série).
2.3. Remuneração	R\$ 807,29
2.4. Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
2.5. Local de trabalho	Unidades Básicas de Saúde do município de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no PSS;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
- e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- i) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- k) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- l) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- m) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- n) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
- p) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

3 Das Atribuições do Cargo:Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de

estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costa e manual); Trabalhos no ecoponto municipal.

4 Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 4.1. Cópias do CPF e RG;
- 4.2. Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;
- 4.3. Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;
- 4.4. Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377 do STJ, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 6** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.6. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

5.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato com deficiência quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.12. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no PSS, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5.13. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Além de atender às condições especiais do **item 5** e às gerais do **item 2.6**, ambos deste Edital, o candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência deve ainda atender aos procedimentos previstos neste item, assecuratórios do tratamento especial previsto neste Edital.

6.2. A pessoa com deficiência deverá instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

6.3. **Para concorrer à vaga de deficiente**, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e apresentar o **laudo médico com o número do CID** a que se refere a alínea “a” do **subitem 6.2** deste Edital.

6.4. O requerimento referido na alínea “b” do **subitem 6.2** deste Edital deverá ser formalizado e instruído pelo candidato, obrigatoriamente, no ato da inscrição, e será analisado e decidido pela Comissão do PSS, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição de acordo

com o disposto nos **itens 5 e 6** deste Edital não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea "b" do **subitem 6.2** deste Edital, ainda que inscrito como pessoa com deficiência, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

6.6. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentro o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

6.7. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 5** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

7 Das Provas e das vagas:

7.1. As provas serão compostas de 30 questões objetivas de múltipla escolha e serão realizadas em 30/04/2014 nas Escolas Municipais, cujos locais serão divulgados no dia 29/04/2014.

7.2. A Prova Objetiva terá início às 19h00 e terá duração de 3 (três) horas, encerrando-se às 22h00. No período de duração da prova está incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.3. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência necessária, sendo que os portões de acesso serão abertos às 18h30min e fechados impreterivelmente às 19h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito, munido de documento pessoal original com foto.

7.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o uso de calculadoras e/ou similares, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, notebook, receptor, palmtop, tablet, gravador e outros) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado, livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverão desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.5. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.6. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 5.4 e 5.5.

7.8. O nome dos candidatos inscritos e o local de realização das provas serão divulgados no site www.rolandia.pr.gov.br na data de 29/04/2014.

7.9. O objetivo deste PSS é a formação de cadastro de reserva para preenchimento de 20 vagas para o cargo de Agente de Controle de Endemias.

7.10. Composição da prova:

Disciplina	Nº de questões
Português	05
Matemática	05
Atualidades	05
Específicas	15

8 Da aplicação das provas:

8.1 As provas serão encaminhadas para cada local de realização em envelopes lacrados provenientes da comissão elaboradora.

8.2 Toda a cadeia de aplicação das provas (abertura do envelope, entrega, acompanhamento, recolhimento e lacre) será realizada por profissionais habilitados da Secretaria Municipal de Educação (professores com nível superior).

8.3 Os membros do Conselho Comunitário de Saúde, indicados por este, (no mínimo de 03) terão livre acesso às salas onde estarão sendo realizadas as provas, em caráter exclusivo de observação e acompanhamento. Qualquer anormalidade verificada deverá ser informada aos profissionais da Secretaria de Saúde que estiverem aplicando provas naquela sala.

8.4 Os três últimos candidatos a terminarem a realização das provas, deverão permanecer na sala até que o envelope contendo todas as provas seja lacrado pelos aplicadores, bem como, deverão assinar o lacre do envelope em conjunto com estes.

9 Da classificação:

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de acertos da prova objetiva. Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 60% do total da Prova Objetiva.

9.2. Em caso de igualdade de classificação, na lista de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1 – maior idade;

9.2.2 - tempo de experiência profissional comprovada em trabalho diretamente relacionado ao Programa Nacional de Combate e Erradicação do *Aedes aegypti*, a qual deve ser apresentada no ato da inscrição por meio de documentos comprobatórios autenticados (*Carteira de Trabalho e Previdência Social*).

10 Das disposições gerais

10.1. O resultado será divulgado em jornal, em Edital afixado na Prefeitura, e na INTERNET pelo site www.rolandia.pr.gov.br, no dia 07/05/2014 a partir das 14:00 horas, após concluída a classificação dos candidatos.

10.2. O candidato selecionado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, após convocação.

10.3. O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

10.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização e validade do Processo Seletivo

Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

10.5 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município de Rolândia ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

10.6. No chamamento dos Agentes de Endemias, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10.7. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.

10.8. É de responsabilidade do candidato informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10.9. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde fixar o local de lotação e de exercício dos candidatos classificados, conforme as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, ouvidas a Secretaria de Saúde e a Procuradoria Jurídica.

10.11. Os recursos da prova objetiva devem ser apresentados na Secretaria Municipal de Saúde (sala 05) no período determinado no item 1.4.5.

II Conteúdo programático

Língua portuguesa: Interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Cálculo de volume dos depósitos. Atualidades. CONTEÚDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Princípios e diretrizes do SUS; - lei orgânica do município de Rolândia; - Ética e cidadania; - Aspectos epidemiológicos do município de Rolândia: casos e notificações; - Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; - Vigilância em saúde; - Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; - Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; - Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; - Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; - Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; - Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; - Dengue: situação geral no país, estado e município; - Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:D4D512F8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/04/2014. Edição 0480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>